



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 20 de setembro de 2011 - Nº 3971

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.283

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 03/2011**, de 14 de setembro de 2011, em anexo, exarada pela Comissão Municipal do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2011.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14/09/2011

A Comissão Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas no Decreto nº 10.037, de 02 de outubro de 1995, tendo em vista a necessidade de se aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal do Trabalho, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente.

Art. 2º – O Regimento Interno será homologado através de Decreto Municipal, devidamente assinado pelo Chefe do Executivo, e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

VANDERSON VIEIRA FELICIANO
Presidente da Comissão Municipal do Trabalho

REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente (1ª CMETD), de caráter deliberativo e propositivo, convocada pelo Decreto 22.167 de 02 de agosto de 2011, atendendo a convocatória do Decreto Estadual 2783-R de 17 de junho de 2011, tem por finalidade a promoção de um amplo debate no território estadual envolvendo a temática das políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social.

Parágrafo único. São objetivos geral e específicos da 1ª CMETD: Objetivo geral: contribuir para a construção, o fortalecimento e a promoção de uma Política Estadual de Emprego e Trabalho Decente a partir das prioridades estabelecidas no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente;

Objetivos específicos:

Buscar maior efetividade na formulação, execução e controle de uma Política Estadual e Nacional de Emprego e Trabalho Decente, assegurando a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores;

Propor medidas para fortalecer o tripartismo, bem como a relação com outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário;

Criação e Implantação do Plano Municipal de Emprego e Trabalho Decente;

Divulgar, debater e avaliar as prioridades e parâmetros estabelecidos para atuação do Poder Executivo na implementação do Plano Municipal de Emprego e Trabalho Decente;

Promover a discussão do tema Emprego e Trabalho Decente indicando as prioridades de atuação do Poder Executivo Municipal;

Subsidiar a formulação de proposta para a Política Estadual de Trabalho Decente;

Subsidiar a atualização do Plano Nacional de Trabalho Decente e sua Agenda de Trabalho;

Propor políticas que fortaleçam a proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, em especial, dos grupos sociais mais vulneráveis;

Propor programas de desenvolvimento sustentável de uma cultura voltada para o empreendedorismo e a economia solidária

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

priorizando as mulheres, jovens e grupos vulneráveis;

Propor iniciativas com vistas à promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento e não-discriminação no mundo do trabalho;

**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 2ª – A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente – CMETD, a que se refere o artigo 1ª deste Decreto terá como temas para as discussões os seguintes eixos temáticos:

- I. Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento;
- II. Erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, em especial em suas piores formas;
- III. Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

§1º. O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das informações contidas em pesquisas e estudos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, em instituições e entidades interessadas e comprometidas com o temário, além de debates anteriores, sendo sua discussão orientada por meio de textos e perguntas problematizadoras.

§2º. Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de trabalho, emprego, geração de renda e combate ao trabalho escravo e infantil, de maneira transversal.

**CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente, se realizará no dia 22 de setembro de 2011 a partir das 08:00hs, no auditório do Centro Universitário São Camilo – ES, e terá abrangência em todo território municipal assim como as suas diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º – A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente será presidida pela Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e na sua ausência ou impedimento eventual, por quem a mesma indicar, e sua organização e formulação será a cargo da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As despesas com a organização geral da I CMETD correrão por conta da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação através de dotação orçamentária específica e/ou através de parcerias com entidade e órgãos de interesse comum.

**SEÇÃO I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 5º – A Comissão Organizadora terá sua indicação feita pela Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, e será composta por:

- Um representante do Governo Municipal;
- Um representante dos Trabalhadores;
- Um representante dos Empregadores;

§ 1º – Todos os indicados deverão ter representatividade na Comissão Municipal de Trabalho.

Art. 6º – É competência da Comissão Organizadora:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
- II. Aprovar o texto-base e as perguntas problematizadoras da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
- III. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, para participarem da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
- IV. Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios;
- V. Acompanhar a viabilização de infra-estrutura necessária à realização da Conferência Municipal;
- VI. Aprovar a metodologia e programação da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente;
- VII. Deliberar sobre todas as questões referentes a 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente que não estejam previstas neste regimento;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pelo Gerente de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.

**SEÇÃO II
DOS GRUPOS TEMÁTICOS**

Art. 7º – A criação, composição e regras de funcionamento de grupos temáticos será deliberada pela Comissão Organizadora, observada a proporcionalidade da Comissão Municipal do Trabalho.

§ 1º. A composição dos grupos temáticos terá a participação livre da sociedade civil;

§ 2º. Os grupos temáticos serão constituídos de no mínimo 10 participantes;

§ 3º. A impossibilidade do preenchimento do número mínimo de participantes previstos no parágrafo anterior, por alguma das representações, não impedirá o funcionamento do grupo temático, nem implicará em alteração do respectivo percentual a que cada representação tem direito.

§ 4º. Cada grupo temático terá um coordenador e um relator escolhidos de acordo com instruções da Comissão Organizadora.

Art. 8º – As discussões dos grupos temáticos devem orientar-se pelo texto base fornecido pela Comissão Organizadora junto com o material da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente.

§ 1º. As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação pela maioria simples (50% + 01) de seus membros presentes.

§ 2º. A plenária da conferência deliberará sobre as propostas constantes do relatório final.

SEÇÃO III DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 9º – O relatório da conferência será elaborado, pela Comissão Organizadora, a partir da identificação dos problemas e propostas aprovadas nos respectivos temários.

§ 1º. O relatório da conferência será elaborado, conforme modelo especificado pela Comissão Organizadora Estadual para cada tema e encaminhados à mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias, por correio eletrônico à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e em formato impresso para a Comissão Organizadora Estadual da I CEETD, no endereço postal: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 225 – Ed. Tucumã – Sala 403, Cep: 29.052-157 – Vitória/ES.

§ 2º. A Secretaria de Municipal de Trabalho e Habitação será responsável pela ampla divulgação dos resultados da 1ª CMETD, após aprovação pela Comissão Municipal de Trabalho.

SEÇÃO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 10 – A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente de Cachoeiro de Itapemirim-ES, elegerá o total de **30 delegados** à 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, sendo:

- I. 08 da bancada dos trabalhadores;
- II. 08 da bancada dos empregadores;
- III. 08 da bancada do governo e;
- IV. 03 representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. A eleição dos delegados se dará de forma direta, onde cada bancada votará no delegado correspondente à sua representação.

§ 2º. Os membros da Comissão Organizadora da 1ª CMETD serão delegados direto à 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, sendo 01 representante dos trabalhadores, 01 representante dos empregadores e 01 representante do poder público.

§ 3º. Serão eleitos suplentes na proporção de 50% do total de delegados correspondente a cada representação.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11 – Será assegurada a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores, autoridades e instituições governamentais interessadas, assim como de outras organizações

da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário, além de estudantes e de toda sociedade interessada no debate.

§ 1º. Considerando o enfoque da igualdade de gênero, raça, etnia e juventude na Agenda Nacional do Trabalho Decente, devem ser realizados esforços para incentivar a participação desses segmentos sociais nas conferências.

§ 2º. Deverão ser envidados esforços para a participação de, no mínimo, 30% de mulheres na composição do quadro de delegados eleitos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – Para permitir a troca de experiências e a apresentação de exemplos de boas práticas em políticas de emprego e trabalho decente será definido espaço físico para exposições paralelas ao longo da I CMETD.

Art. 13 - O relatório final da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município pelo coordenador da Comissão Organizadora, bem como realizar o encaminhamento para os trâmites legais para efetivação das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 14 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da 1ª CMETD.

Art. 15 – Este Regimento foi aprovado em reunião da Comissão Municipal de Trabalho e Homologado e Publicado em ato do executivo.

JOENIO MELO DESSAUNE
Coordenador da Comissão Organizadora Municipal
1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente
SEMUTHA

PORTARIA Nº 700/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 18.199, 20.048 e 21.801/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 481, de 17 de junho de 2011, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora municipal ROSA SUELI GOMES COELHO, pois a mesma já foi concedida através das Portarias nºs. 407 e 504/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 715/2011

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20.677/2011,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional da servidora municipal PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, passando de Professor PEB B III para Professor PEB B IV, a partir de 1º de julho de 2011, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e Decreto nº. 19.835/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 716/2011

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, durante o mês de julho de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 716/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR SEQ. Nº 2 - 14.611/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
- AROLDO ANTONIO DOS SANTOS	Gari	16
- ANTONIO DALTON MOLON ESPOLADOR	Motorista	24
- ALOISIO BRESINSKI	Ajudante Geral	16
- CELIDIO BARBOSA	Gari	30
- ELIMARIO SOARES DE OLIVEIRA	Gari	42
- EDIVAL ARAUJO CARVALHO	Eletricista	24
- IRACY CAXEIRO	Gari	42
- ISAIAS DE SOUZA	Gari	30
- JORGE LUIZ DA SILVA	Gari	20
- JOSÉ ELIAS FERREIRA RIOS	Eletricista	16
- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	Gari	30
- JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Gari	20
- JUBERTO DE SOUZA	Gari	30
- JULIO CESAR MACHADO BARROS	Eletricista	24
- MARCIO JOSÉ PEREIRA FELIS	Gari	24
- MAYCON SAITER DE MENDONÇA	Agente Serviços Públicos Municipais	42
- PAULO SERGIO LOPES NUNES	Gari	30
- ROGÉRIO LUIZ PERESTELO SILVA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	16
- SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	Gari	42
- WILSON FERREIRA	Gari	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES SEQ. Nºs 2 – 14.589, 15.591, 14.592, 14.594, e 14.595/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
- DENILSON PANCINI SILVERIO	Motorista	20
- DERLY PAULO DOS SANTOS	Gari	42
- EVALDO SOUZA	Motorista	26
- HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO	Vigia	42
- JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista	42
- MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	Ajudante Geral	42
- NATANAEL ROCHA DA SILVA	Motorista	20
- PAULO CESAR MIRANDA	Motorista	20

PORTARIA Nº 717/2011

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA REFERENTE A CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 23.928/2011 ,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 768/2009, referente a cessão do servidor municipal OZIEL RODRIGUES DA SILVA, por motivo de interrupção, a pedido do servidor, a partir de 04 de julho de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 719/2011

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 48 - 575/2011 , resolve:

Colocar a disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, o servidor municipal DALMO COSTA BEBER, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a partir de 24 de agosto de 2011, sem ônus para esta Municipalidade, nos termos do Convênio nº 010/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 724/2011

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 34.198/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal ANTONIO MARCOS ROLY GARCIA, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 07 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 725/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.585/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal RONDINELLI GOMES PAULINO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo aos processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 727/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GILVANDRO GAVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT Nº
Nº 313/2011 13/09/2011	Contratação de empresa especializada para reforma de britador, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 113/2011.	USIMAR USINAGEM LTDA EPP	31.327/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 728/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal RODRIGO DE AGUIAR TIRADENTES, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT Nº
LOCAÇÃO Nº 314/2011 15/09/2011	Locação do imóvel predial urbano localizado na Rua 25 de março, nº 144, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Subsecretaria Financeira da Educação - SEME/SFE	THIAGO JOSÉ NANTET MARQUES DA SILVA	24.024/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 730/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.589/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal SCHEILA GOMES DA COSTA PEREIRA, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de setembro de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo aos processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 315/2011

CONTRATADA: H.V OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Sonorização Volante, conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 46 e 47*, do Edital de Pregão nº 031/2011.

VALOR: R\$ 6.839,94 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e

noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do Convênio nº 22/2005, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0040.2.279,

Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Henrique Venturi Oliveira- Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-28.567/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: DROSDSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para serviço de revisão de 20.000 Km do Caminhão Agrale, Placa MTB 3361, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Transporte.

VALOR: R\$ 581,34 (quinhentos e oitenta e um mil reais e trinta e quatro centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 1-35.161/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: DROSDSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Serviços de revisão de 40.000 Km, com reposição de peças, do Ônibus Agrale, Placa MST 8554, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transporte.

VALOR: R\$ 1.387,09 (mil trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 1-35.179/2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANDRELUZA CARNEIRO FELIPE

OBJETO: Apresentação Musical da cantora DUDA FELIPE E BANDA, no dia 30 de Outubro de 2011, como parte do evento “ Outubro Rosa”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. Nº 51-34.841/2011

IPACI

PORTARIA Nº. 260/2011

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente à servidora municipal IZABEL CRISTINA VIANA MACEDO VASQUES, Professor PEB C V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.056,76 (hum mil cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), a partir de 02 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 28, § 1º e 6º da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 34229, de 12/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 02 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

IPACI-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Artigo 53, Inciso III LRF

Bimestre: JULHO E AGOSTO DE 2011

RREO Anexo VI (LRF art. 53, inciso III)

R\$1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	Em 31/12/2010 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Bimestre Atual (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-	-	-
<u>RESULTADO NOMINAL</u>		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o bimestre (c-a)
Valor		R\$ -	R\$ -
<u>Discriminação da Meta Fiscal</u>			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			R\$ -
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Em Bimestre Anterior	Em Bimestre Atual
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	R\$ 260.122.203,62	R\$ 257.954.114,94	R\$ 257.954.114,94
Deduções (VIII)	R\$ 62.155.183,46	R\$ 68.683.636,07	R\$ 72.885.501,90
Ativo Disponível	R\$ 21.043,56	R\$ 6.063,31	R\$ 2.197,33
Investimentos	R\$ 62.200.311,13	R\$ 68.677.572,76	R\$ 72.883.304,57
Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ (66.171,23)	R\$ -	R\$ -
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII- VIII)	R\$ 197.967.020,16	R\$ 189.270.478,87	R\$ 185.068.613,04
PASSIVO RECONHECIDOS (X)	R\$ 227.249.196,75	R\$ 227.249.196,75	R\$ 219.321.259,76
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) **	R\$ (29.282.176,59)	R\$ (37.978.717,88)	R\$ (34.252.646,72)

Fonte: Dados constantes da última Reavaliação Atuarial, realizada pela Fundação COPPETEC (NAP - Núcleo Atuarial de Previdência), homologada em junho de 2011.

** Observa-se que a Dívida Fiscal Líquida Previdenciária apresenta superávit atuarial.

** Atualizada os valores do Passivo Reconhecido para R\$ 219.321.259,76 no 4º bimestre.

Dayse Modesto Correa
Gerente de Contabilização e Processamento da despesa
CRC-ES 018095/P

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo
CPF: 015.198.777-73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 162/2011

Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos de Natureza Industrial e Utensílios Domésticos.

Dia: 05/10/2011 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 163/2011

Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos.

Dia: 05/10/2011 - **Hora:** 11:00 horas.

Pregão nº. 164/2011

Objeto: Aquisição de Mobiliários em Geral.

Dia: 05/10/2011 - **Hora:** 14:00 horas.

Pregão nº. 165/2011

Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos.

Dia: 05/10/2011 - **Hora:** 16:00 horas.

Pregão nº. 166/2011

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos (Grupo Gerador).

Dia: 06/10/2011 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 167/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.

Dia: 06/10/2011 - **Hora:** 10:30 horas.

Pregão nº. 168/2011

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Dia: 06/10/2011 - **Hora:** 14:00 horas.

Pregão nº. 169/2011

Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Hospitalar.

Dia: 06/10/2011 - **Hora:** 16:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/09/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 165/2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar o Servidor, Ronaldo Cruz Garcia Junior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2011, advindo do Processo nº 3616/2011, por dispensa de Licitação.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Agosto de 2011.

JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 180/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada

constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 4261/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Karla Contarini Stafanato	Assessor de Corregedoria	02 dias	12/09/2011	13/09/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de setembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 181/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 4275/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Adriana da Silva Sampaio	Contínuo	07 dias 15 dias	23/08/2011 01/09/2011	29/08/2011 15/09/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2011.

CONTRATADA: ADELPHIA COMUNICAÇÕES S.A. - VIACABO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações, pela Viacabo, na modalidade de IP fixo, na velocidade de 1 MB de download, por 512 K de UP Load, incluindo locação de cable modem.

DATA ASSINATURA: 01 de agosto de 2011.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 196,90 (Cento e noventa e seis reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 2.362,80 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.73 – Despesa de Teleprocessamento.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar Ferrare Cecotti – (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) - Contratante, Leandro Salatti dos Santos - Representante Legal (Contratada).

PROCESSO:3616/2011.

Dispensa de Licitação, Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CLAUDEMIR S. FERNANDES – RETIFICA ME, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia para atividade 04.03-Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas e equipamentos, situada na Av. Francisco Mardegan, 33 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3770

COMUNICADO

MAGANHA & CIA LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação para atividade 03.04-Fabricação de estruturas metálicas, situada na Rua José Rosa Machado, 248 – Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF3771

COMUNICADO

AUTO LANTERNAGEM CAMILATO LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia para atividade 26.02-Oficina mecânica com pintura, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 383 - A-Guandu - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF 3773

COMUNICADO

FLÁVIO LOUGON MISSE, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia para atividade 30.01-Movimentação de terra, situada na Rua Juarez Teixeira, s/nº - Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF 3774

COMUNICADO

FORT ROCHA GRANITOS LTDA - EPP - torna publico que requereu á SEMMA a Licença Prévia, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, quartzitos, e outras pedras, situada na Av. Principal, s/nº – Gironda – Cachoeiro de Itapemirim – ES
NF 3781



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM